

LEI N º 2.360 DE 01/10/87

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O LAR DOS
VELHINHOS "DONA
MARIA ABADIA DE FREITAS
LIMA".**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública o Lar dos Velhinhos "Dona Maria Abadia de Freitas Lima", sediada nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, à Av. Alexandrita, com os seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob n º 74 as folhas 102 do livro A-I do registro civil das pessoas jurídicas e protocolado sob n º 2.278, em 17 de fevereiro de 1.984.

Art. 2º - Fica também concedida isenção de tributos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de Outubro de 1987.
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR RONALDO ALVES SALES